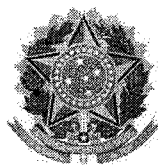




Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIS DA PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CASTELO - ES**

Andreia Azevedo
Oficiala

CNM: 022947.2.0005728-36

IMÓVEL: “UMA (1) ÁREA DE TERRENOS, própria para construção, medindo 10.00m – dez metros – de frente e fundos, 18,00m pelas laterais, confrontando-se por seus vários lados com Josias da Silva, com os vendedores, e o Rio Castelo, sita em Rua Dr. Adalton Santos, Bairro Niterói, n/ cidade de Castelo-E. Santo. Proprietários: Daniel Zanuncio e s.m. Dirce Passamani Zanuncio, brasileiros, casados sob reg. de comunhão universal de bens, ele agricultor, ela do lar, res. em Pouso Alto, n/ município, CIC. 071.172.137-87. Registro Anterior: 10.376, livro 3-I, d/ comarca. Oficial: Aguilar Pinheiro Filho.=//////////

R.1-5728. Protocolo (15.579). Transmitentes: Daniel Zanuncio e s.m., acima qualificados. Adquirente: Carlos Zanquette, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Roselane Machado Dalcin Zanquette, ele engenheiro, ela enfermeira, residentes n/ cidade, CIC. 259.833.696-87. Título: CV. Forma do título: Escritura publica do 2º ofício, lavrada no livro 55, fls. 97 e 98, em 06.07.89. Valor: Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Objeto: Todo imóvel acima matriculado, do que dou fé. Castelo, 19 de outubro de 1993. Oficial: Aguilar Pinheiro Filho.=//////////

R.2-5728. Protocolo: (18.661). Transmitentes: Carlos Zanquette e s.m., acima qualificados. Adquirente: SILVIO MAGNAGO, brasileiro, divorciado, torneiro mecânico, portador do CIC nº 845.001.827-72 e Cédula de Identidade nº 870.276-ES, residente à Rua Augusto Ferreira Machado, nº 14, Castelo III, Castelo-ES. Título: Compra e venda. Forma do título: Escritura pública deste cartório, lavrada no livro (91), fls. 171/172, em 12.06.2000. Valor: R\$ 6.666,67 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos). Objeto: Todo imóvel acima matriculado, do que dou fé. Castelo, 12 de junho de 2000. Oficial: Aguilar Pinheiro Filho.=//////////

R.3-5728. Protocolo: (27.743). Transmittente: Silvio Magnago, acima qualificado. Adquirente: BERNADETE MAGNAGO, CPF nº 653.055.077-15, CI nº 870.250-SPTC-ES, brasileira, solteira, auxiliar de vendas, residente e domiciliada na Rua Vereador Elias Mussi, nº 70, aptº 101, Bairro São Miguel, Castelo – ES. Título: compra e venda. Forma do Título: Escritura Pública lavrada no Cartório do Registro Civil da sede de Castelo – ES, no livro nº 05, fls. 149 a 159, em 09.01.2014. Valor: R\$ 5.000,00 avaliado por R\$ 180.000,00. Objeto: “todo o imóvel acima matriculado”, do que dou fé. OBS: O imposto de transmissão – ITBI – foi recolhido sobre o valor de R\$ 180.000,00, através do DAM nº 00000538, de 13.02.2014, valor R\$ 3.602,50, no Banco Itaú. Castelo, 27 de fevereiro de 2014. Oficial: Aguilar Pinheiro Filho.=//////////

R.4-5728. Protocolo: (29.186). DEVEDOR: R.R INDÚSTRIA DE MINERAIS – ME – CNPJ: 19.507.713/0001-74. AVALISTA: RUBENS PARIS MAGNAGO – CPF. 099.021.747-79 e s.m. FRANCIELY MOREIRA MAGNAGO – CPF. 122.330.857-01. AVALISTAS: RAFAEL PARIS MAGNAGO - CPF. 127.920.767-12. GARANTIDORA HIPOTECANTE: BERNADETE MAGNAGO – CPF. 653.055.077-15. CREDOR: SICOOB CREDIROCHAS – CNPJ/ME: 03.358.914/0001-17. ENDEREÇO: RUA 25 DE MARÇO - CENTRO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES – AGENCIA: Cachoeiro de Itapemirim – ES. Título de ônus: HIPOTECA DE 1º GRAU. Forma de Título: CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB *- nº 215487, emitida em Cachoeiro de Itapemirim – ES, em 08.04.2016. Valor: R\$250.000,00, avaliado por R\$450.000,00. PAGÁVEL EM 36 PARCELAS. DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA: 16/05/2016 E A ULTIMA EM: 15/04/2019. LOCAL

Rua Carlos Lomba, 75, Centro, Castelo- ES, CEP: 29.360-000. Telefone: (28) 3542-1137, email: rgicastelo@gmail.com

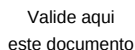
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NJL7L-KLLD6-TNK45-BWJSJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DA PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CASTELO - ES

Andreia Azevedo
Oficiala

CNM: 022947.2.0005728-36

DE PAGAMENTO: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES. JUROS: 1,90% a.m. Castelo, 12 de abril de 2016. Oficial: Aguilar Pinheiro Filho.=====

Av.5-5728. Protocolo: (29.623). **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. De acordo com a Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária, emitida pela SICOOB, em 29 de novembro de 2016, que fica arquivada nesta Serventia, a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** registrada sob o nº R.4-5728, acima, foi **CANCELADA**, por determinação do Credor. Castelo - ES, 05 de dezembro de 2016. Oficial: Aguilar Pinheiro Filho.=====

R.6-5728. Protocolo: (31.035). Transmitedor: BERNADETE MAGNAGO, acima qualificada. Adquirente: **ALAN VIANA MAGNAGO**, inscrito no CPF nº 147.947.547-52 e Carteira de Identidade RG nº 3.971.481-SPTC/ES, expedida em 09.12.2014, filho de Roberto Magnago e Patricia dos Anjos Viana Magnago, nascido aos 13.06.2000, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Castelo – ES, residente e domiciliado na localidade de São Vitória, zona rural Castelo – ES. Título: compra e venda. Forma do Título: Escritura Pública lavrada no Cartório do Registro Civil da sede de Castelo – ES, no livro nº 05, fls. 52 a 53, em 08.04.2019. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), avaliado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), pela fiscalização municipal para recolhimento do ITBI. OBJETO: “todo o imóvel acima matriculado”, do que dou fé. OBS: O imposto de transmissão – ITBI – foi recolhido conforme DAM nº 00000149. Castelo, 30 de Abril 2019. Oficial: Aguiar Pinheiro Filho.=====

AV.7-5728. Protocolo **32.974**. Data: 27 de Abril de 2022.= Procede-se esta averbação nos termos do **Boletim de Cadastro Imobiliário**, expedido no ano de 2022, pela Prefeitura Municipal de Castelo, ES, que fica arquivado nesta Serventia, para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se devidamente inscrito no **Cadastro Imobiliário Fiscal do Município sob o nº. 01.03.016.0102.000**, e **que o endereço atualizado é Rua Dr. Adalton Santos, nº. 116, Bairro Pouso Alto, Castelo, ES, CEP: 29.360-000**. = Castelo, Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). = Selo Digital de Fiscalização:022947.VEA2201.00288, Emolumentos: R\$4.995,07, FUNEPJ: R\$499,60, FARPEN: R\$0,00, FADESPES: R\$249,67, FUNEMP: R\$ 249,67, FUNCAD: R\$249,67, ISS:R\$149,85, TOTAL:R\$ 6.393,53.= **Oficiala: Andreia Azevedo.**=====

R.8-5728. Protocolo **32.974.** Data: 27 de Abril de 2022.= **COMPRA E VENDA.** **TRANSMITENTE:** **ALAN VIANA MAGNAGO**, acima qualificado.= **ADQUIRENTE:** **SR2 INDÚSTRIA DE MINERAIS LTDA**, CNPJ-MF nº. 44.570.028/0001-30, NIRE na JUCEES 32202857731, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Distrito de Gironda, s/n, anexo Rodovia José Zampiroli, Galpão Fundos, Gironda, Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, neste ato representada por seu titular e administrador **Silvio Magnago**, CPF-MF nº. 845.001.827-72, CNH nº. 01262171292 - Detran/ES, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Warley Costa, s/n, Bairro Independência, Castelo, ES.= **FORMA DO TÍTULO:** por **Escritura Pública de Compra e Venda**, lavrada aos 13.04.2022, livro 75-cv, folhas nº. 182/185-v, do Cartório do Tabelionato de Protesto de Títulos e Tabelionato de Notas da Comarca de Castelo, ES, em forma legal.= **OBJETO DA TRANSMISSÃO:** a **totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, que transmite por venda, sem condições.= **VALOR:** R\$100.000,00 (cem mil reais), avaliado pela Municipalidade para efeitos fiscais

Rua Carlos Lomba, 75, Centro, Castelo- ES, CEP: 29.360-000. Telefone: (28) 3542-1137, email: rgicastelo@gmail.com

/valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NJL7L-KLLD6-TNK45-BWJSJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIS DA PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CASTELO - ES

Andreia Azevedo
Oficiala

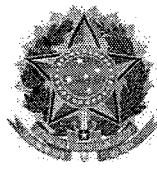
CNM: 022947.2.0005728-36

pelo valor de R\$267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).= O Imposto de Transmissão foi recolhido aos 19.04.2022 pelo Documento de Arrecadação Municipal – DAM nº. 00001025 e Guia de Transmissão nº. 000201/2022, emitidos pela Prefeitura Municipal de Castelo.= Castelo, Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).= Selo Digital de Fiscalização:022947.VEA2201.00288, Emolumentos: R\$4.995,07, FUNEPJ: R\$499,60, FARPEN: R\$0,00, FADESPES: R\$249,67, FUNEMP: R\$ 249,67, FUNCAD: R\$249,67, ISS:R\$149,85, TOTAL:R\$ 6.393,53.= **Oficiala: Andreia Azevedo.**=====

R.9-5728. Protocolo **33.102.** Data: 22 de Junho de 2022.= **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**
EMITENTE/DEVEDOR: **SR2 INDÚSTRIA DE MINERAIS LTDA,** CNPJ-MF nº. 44.570.028/0001-30, NIRE na JUCEES 32202857731, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Distrito de Gironda, nº 01, Bairro Gironda, Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29.326-000, neste ato representada por seu titular e administrador **Silvio Magnago,** CPF-MF nº. 845.001.827-72, CI-RG nº. 870276-SPTC/ES, brasileiro, divorciado, diretor geral de empresa e organizações, residente e domiciliado na Rua Dr. Adalton Santos, nº. 116, Bairro Niterói, Castelo, ES.= **CREDORA FIDUCIÁRIA:** **COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO SICREDI UNIÃO RSES,** CNPJ-MF nº 88.894.548/0001-73, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 899, SL União, Município de Cerro Largo, RS.= **AVALISTA:** **Silvio Magnago,** acima qualificado.= **FIDUCIANTE:** **SR2 INDÚSTRIA DE MINERAIS LTDA,** acima qualificada.= **TÍTULO DO ÔNUS:** Alienação Fiduciária em Garantia sobre o imóvel objeto desta matrícula.= **FORMA DO TÍTULO:** **Cédula de Crédito Bancário nº C27021332-1,** emitida em 17.06.2022, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.= **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** **1ª) O valor do contrato é de R\$419.428,04** (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), liberados ao emitente/devedor.= **2ª) Encargos Financeiros:** Juros à taxa efetiva de **23,143931%** ao ano (**1,750000%** ao mês), capitalizados mensalmente, calculados de acordo com a tabela PRICE. **Encargos Moratórios:** a) a contar do vencimento ordinário ou extraordinário (antecipado) da Cédula, passará a incidir a remuneração acumulada, no período, com juros anuais efetivos de **38,478378%;** b) multa moratória de **2%** incidente sobre o débito total apurado, incluídos principal e todos os encargos, multas, reembolsos e outras verbas convencionadas.= **3ª) Forma de Pagamento:** débito automático em conta corrente n.91902-6 de titularidade do associado, na praça e local de Cachoeiro de Itapemirim, ES, em **36 (trinta e seis) parcelas mensais,** iguais e sucessivas de **R\$16.265,55** (dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) cada uma, vencendo a primeira em **05.09.2022** e a última em **05.08.2025.**= **4ª) Os fiduciantes** conservarão a posse direta dos imóveis ora oferecidos em garantia, da qual ficam investidos e poderão fazer livre utilização por sua conta e risco, enquanto a Cédula estiver sendo regularmente paga nos seus vencimentos, obrigando-se a manter, conservar e guardar os imóveis, pagar pontualmente todos os tributos, taxas, despesas e quaisquer outras contribuições ou encargos que incidam ou venham a incidir, ou que sejam inerentes a presente garantia.= **5ª) Decorrido o prazo de carência de 30 (trinta) dias,** contados do vencimento da prestação em atraso e também no caso de vencimento antecipado das obrigações assumidas, a Credora Fiduciária poderá dar início ao procedimento de intimação para efeito de consolidação da propriedade.= **6ª) O valor do imóvel para efeitos do disposto no artigo 24, inciso VI, da Lei nº 9.514/97, é de R\$680.000,00** (seiscentos e oitenta mil reais), que será corrigido de acordo com a sistemática constante da Cédula.= **7ª) A Credora** poderá



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DA PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CASTELO - ES

Andreia Azevedo
Oficiala

CNM: 022947.2.0005728-36

transferir e/ou ceder, inclusive em garantia, a Cédula e seus direitos de crédito e garantias constituídas, ao Banco Cooperativo Sicredi S.A. ou a qualquer outra instituição, inclusive não financeira, os quais poderão exercer todos os direitos, principais e acessórios, estabelecidos na Cédula, sem a necessidade de anuência prévia ou conhecimento do emitente e garantidores.= As demais cláusulas e condições constam da Cédula de Crédito Bancário, cuja cópia não negociável fica arquivada nesta Serventia.= Castelo, Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).= Selo Digital de Fiscalização:022947.VEA2201.00634, Emolumentos: R\$3.939,05, FUNEPJ: R\$394,02, FARPEN: R\$0,00, FADESPES: R\$196,86, FUNEMP: R\$ 196,86, FUNCAD: R\$196,86, ISS:R\$118,17, TOTAL:R\$ 5.041,82.= **Oficiala: Andreia Azevedo.**=====

AV.10-5728. Protocolo **34.201.** Data: 28 de setembro de 2023.= Procede-se esta averbação nos termos da autorização para liberação de garantia, datada de 10.08.2023, expedida pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO – SICREDI UNIÃO RS/ES, CNPJ-MF nº 88.894.548/0001-73, que fica arquivada nesta Serventia, para fazer constar o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** contida no **R.9**, para fins de liberação da garantia sem termo de quitação da dívida, conforme requerido pela credora.= Castelo, Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).= Selo Digital de Fiscalização:022947.CUL1602.17609, Emolumentos: R\$132,03, FUNEPJ: R\$13,18, FARPEN: R\$0,00, FADESPES: R\$6,63, FUNEMP: R\$ 6,63, FUNCAD: R\$6,63, ISS:R\$3,96, TOTAL:R\$ 169,06.= **Oficiala: Andreia Azevedo.**=====

R.11-5728. Protocolo **34.203.** Data: 28 de setembro de 2023.= **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMITENTE/DEVEDORA: SR2 INDÚSTRIA DE MINERAIS LTDA**, acima qualificada, neste ato representada por seu titular e administrador **Silvio Magnago**, CPF-MF nº. 845.001.827-72, CI-RG nº. 870276-SPTC/ES, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, diretor geral de empresa e organizações, residente e domiciliado na Rua Dr. Adalton Santos, nº. 116, Bairro Niterói, Castelo, ES, CEP:29360-000.= **CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO SICREDI UNIÃO RSES**, CNPJ-MF nº 88.894.548/0001-73, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 899, SL União, Cerro Largo, RS.= **AVALISTA: SILVIO MAGNAGO**, acima qualificado.= **TÍTULO DO ÔNUS:** Alienação Fiduciária em Garantia sobre o imóvel objeto desta matrícula.= **FORMA DO TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário nº **C37023052-0**, emitida em 25.09.2023, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.= **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** 1ª) O valor da cédula é de **R\$623.338,54** (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), liberados à emitente/devedora.= 2ª) **Encargos Financeiros:** Juros à taxa efetiva de **26,824179%** ao ano (**2,000000%** ao mês), capitalizados mensalmente, calculados de acordo com a tabela PRICE. **Encargos Moratórios:** a) a contar do vencimento ordinário ou extraordinário (antecipado) da Cédula, passará a incidir a remuneração acumulada, no período, com juros anuais efetivos de **42,576089%**; b) multa moratória de **2%** incidente sobre o débito total apurado, incluídos principal e todos os encargos, multas, reembolsos e outras verbas convencionadas.= 3ª) **Forma de Pagamento:** débito automático em conta corrente de titularidade da associada, sendo a praça de pagamento a agência de Cachoeiro de Itapemirim, ES, em **60 (sessenta) parcelas**, iguais e sucessivas de **R\$18.182,48** (dezoito mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) cada uma, vencendo a primeira em **15.11.2023**

Rua Carlos Lomba, 75, Centro, Castelo- ES, CEP: 29.360-000. Telefone: (28) 3542-1137, email: rgicastelo@gmail.com

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NJL7L-KLLD6-TNK45-BWJSJ>

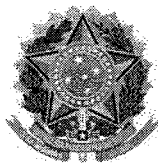
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIS DA PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CASTELO - ES

Andreia Azevedo
Oficiala

CNM: 022947.2.0005728-36

e a última em **15.10.2028**, parcelas essas que incluem o principal e os encargos contratados.= **4ª)** Os fiduciantes conservarão a posse direta do imóveis ora oferecidos em garantia, da qual ficam investidos e poderão fazer livre utilização por sua conta e risco, enquanto a Cédula estiver sendo regularmente paga nos seus vencimentos, obrigando-se a manter, conservar e guardar os imóveis, pagar pontualmente todos os tributos, taxas, despesas e quaisquer outras contribuições ou encargos que incidam ou venham a incidir, ou que sejam inerentes a presente garantia.= **5ª)** Decorrido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contados do vencimento da prestação em atraso e também no caso de vencimento antecipado das obrigações assumidas, a Credora Fiduciária poderá dar início ao procedimento de intimação para efeito de consolidação da propriedade.= **6ª)** O valor do imóvel para efeitos do disposto no artigo 24, inciso VI, da Lei nº 9.514/97, é de R\$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), que será corrigido de acordo com a sistemática constante da Cédula.= **7ª)** A Credora poderá transferir e/ou ceder, inclusive em garantia, a Cédula e seus direitos de crédito e garantias constituídas, ao Banco Cooperativo Sicredi S.A. ou a qualquer outra instituição, inclusive não financeira, os quais poderão exercer todos os direitos, principais e acessórios, estabelecidos na Cédula, sem a necessidade de anuência prévia ou conhecimento do emitente e garantidores.= **DO SEGURO:** Seguro Prestamista aprovado pelo Processo SUSEP nº. 15414.902036/2019-53, com Icatu Seguros S/A, por meio da Apólice 77001069.= As demais cláusulas e condições constam da Cédula de Crédito Bancário, cuja cópia não negociável fica arquivada nesta Serventia.= Castelo, Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).= Selo Digital de Fiscalização:022947.CUL1602.17610, Emolumentos: R\$4.193,94, FUNEPJ: R\$419,31, FARPEN: R\$0,00, FADESPES: R\$209,80, FUNEMP: R\$ 209,80, FUNCAD: R\$209,80, ISS:R\$125,82, TOTAL:R\$ 5.368,47.= **Oficiala: Andreia Azevedo.**=====

AV.12-5728. Protocolo 36.563, de 18 de maio de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** De acordo com o requerimento do credor fiduciário, datado de 27.04.2026, e procedimento de cobrança registrado no Livro 3 Auxiliar, **R.7.789 – CNM: 022947.3.0007789-27**, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514/97, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DESTE IMÓVEL** em favor do credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO SICREDI UNIÃO RSES**, acima qualificada.= **VALOR: R\$680.000,00** (seiscentos e oitenta mil reais).= O Imposto de Transmissão foi recolhido aos 24.04.2026, pelo Documento de Arrecadação Municipal – DAM nº. 00000722637 e Guia de Transmissão nº. 97/2026 da Prefeitura Municipal de Castelo, que fica arquivado nesta Serventia, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.= Castelo, Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de Junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).= Selo Digital de Fiscalização: 022947.NHX1502.19522, Emolumentos: R\$2.318,86, FUNEPJ: R\$231,89, FARPEN: R\$12,82, FADESPES: R\$115,92, FUNEMP: R\$115,92, FUNCAD: R\$115,92, ISS: R\$69,57, TOTAL: R\$2.980,90. = Eu, João André Cola Carlete, Escrevente Autorizado, digitei e conferi.= **Oficiala: Andreia Azevedo.**=====

Continua no verso.....



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIS DA PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CASTELO - ES

Andreia Azevedo
Oficiala

CNM: 022947.2.0005728-36

Continuação da Certidão de Inteiro Teor e Ônus Reais da Matrícula nº 5728, expedida em 01 de Junho de 2026.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR e ÔNUS REAIS

Certifico, a requerimento da parte interessada, que a presente certidão retrata o inteiro teor da matrícula do imóvel noticiada nesta cópia, até o último dia anterior à presente data. Certifico, ainda, que a presente é reprodução autêntica de todo o conteúdo da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do artigo 19, da Lei 6015/73, e suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, nos termos do §11 do artigo 19, da Lei 6015/73. O REFERIDO É VERDADE. Castelo, 01 de Junho de 2026. **Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão (inciso IV, do art. 1º do Decreto nº 93240/1986 e Lei nº 7433/1985).** Eu, Leonardo Cruz Cesconeto, a fiz digitar, subscrevo, assino e dou fé.=====

(assinado eletronicamente)
Leonardo Cruz Cesconeto
Escrevente Autorizado
Cartório - 1º Ofício de Castelo/ES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO	
022947.NHX1502.19524	
EMOL.(Leis 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A,IV,IX) =	R\$ 73,90
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02,307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES)=	R\$ 7,39
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)=	R\$ 3,69
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007)=	R\$ 3,69
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006)=	R\$ 3,69
FARPEN (Lei Compl. 6.670/01 - ES e Ato TJES n. 678/02)=	R\$ 0,00
ISS=	R\$ 2,22
TOTAL=	R\$ 94,58
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br	



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NJL7L-KLLD6-TNK45-BWJSJ>